Anexo à _____
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Complementar n.º 253

Dispõe sobre o lançamento dos tributos para o Exercício Fiscal de 2000.
Proc. nº 37193/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os tributos correspondentes ao Exercício Fiscal de 2000 serão lançados em igual número de Unidades Fiscais de Referência – UFIR's do exercício de 1999.

Parágrafo único – O disposto no *caput* não se aplica nos casos de alteração dos dados utilizados no cálculo dos tributos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PLC. 31/99

PUBLICADO EM 30/11/99
Jornal A Tribuna

Proc. 187/99